



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de NOVA LUZITÂNIA - SP

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias - 1773

(17) 3483-9200

<http://novaluzitania.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL N°. 012/2021
PROCESSO N°. 613/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2021
OBJETO: Fornecimento de uma Ambulância - Simples remoção - tipo "A" - "0" KM
VALOR TOTAL: R\$ 106.600,00.
O Pregoeiro do Município de NOVA LUZITÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório citado acima; Item 01 a empresa JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, CNPJ N°. 34.406.957/0001-54, por apresentar o menor preço por item sendo o valor de R\$ 106.600,00; conforme classificação constante da ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE LANCES E DOCUMENTAÇÃO. Nova Luzitânia (SP), 20 de maio de 2021 - JEAN CARLOS GENARO - PREGOIEIRO - Decreto 3.914, de 15/01/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N°. 012/2021
PROCESSO N°. 613/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2021
OBJETO: Fornecimento de uma Ambulância - Simples remoção - tipo "A" - "0" KM
VALOR TOTAL: R\$ 106.600,00.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de NOVA LUZITÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas, autoriza a contratação da empresa vencedora do certame e resolve HOMOLOGAR os objetos do processo licitatório citado acima; Item 01 a empresa JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, CNPJ N°. 34.406.957/0001-54, por apresentar o menor preço por item sendo o valor de R\$ 106.600,00; conforme classificação constante da ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE LANCES E DOCUMENTAÇÃO. Nova Luzitânia (SP), 21 de maio de 2021 - MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

LEIS

LEI Nº. 2.030, DE 20/05/2021

“Dispõe sobre denominação de Ponto de Ônibus Municipal na estrada municipal NVL 444 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - O Ponto de Ônibus nº. 01 localizada na estrada municipal NVL 444, a margem da Rodovia SP 473 Antônio Vilela, no sentido Gastão Vidigal, passa a denominar-se “**PONTO DE ÔNIBUS MUNICIPAL ZULMIRA DE SOUSA LOPES**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia/SP, 20 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

ATOS OFICIAIS

LEIS

HISTÓRICO

Nome: ZULMIRA DE SOUSA LOPES

Data de Nascimento: 14/05/1936

Data de Falecimento: 20/11/2007

Casado: Lourival Gonçalves dos Santos (foi casada, mas anos depois se separaram)

Filhos: Dourival Gonçalves dos Santos
Valdecir Gonçalves dos Santos
Jaime Gonçalves dos Santos
Waldir Gonçalves dos Santos
Dirce Gonçalves dos Santos
Dulce Gonçalves dos Santos
Celso Gonçalves dos Santos

Um pouco de sua História: Zulmira Sousa Santos nasceu em Brejo Santo – CE, filha de Francisca Leite de Sousa e Emídio Lopes da Silva. Casou-se com Lourival Gonçalves dos Santos em Anápolis GO, vindo em seguida morar em Nova Luzitânia, na casa com seu sogro João Gonçalves dos Santos, onde morava em casa de sapé e cama de tarimba, trabalhava na roça para conseguir seu pão. Juntamente com seu esposo adquiriram 30 alqueires de terra onde plantavam e faziam colheitas. Mulher batalhadora, não tinha homem que conseguia acompanhá-la na lida da roça, pois desde ainda criança ajudava seu pai e administrava os peões na roça e em casa.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

LEI Nº. 2.031, DE 20/05/2021

“Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal NVL 376 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - A estrada municipal NVL 376, situada entre a estrada Municipal João Amadeu NVL 366 e vai até a divisa com o município de Santo Antônio do Aracanguá, passa a denominar-se “**ESTRADA MUNICIPAL CLAUDINO ANTÔNIO RODRIGUES**”.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia/SP, 20 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

HISTÓRICO

Nome: CLAUDINO ANTÔNIO RODRIGUES

Data de Nascimento: 08/07/1946

Data de Falecimento: 25/11/2018

Casado: Maria de Souza Nascimento Rodrigues

Filhos: Ângela Maria Rodrigues, Edeval Antônio Rodrigues, Luciana Rodrigues e João Paulo Rodrigues.

Netos: Jéssica, Leonardo, Gabriela, Gustavo, Gabriel, Heloisa, Heitor, Davi e Maria Clara.

Bisneto: Miguel

Um pouco sua história: Homem humilde, honesto e trabalhador, Em. 20/01/86, adquiriu o denominado Auto Posto São Sebastião iniciando sua trajetória como comerciante nesta cidade e com muito amor, sempre contribuiu com o desenvolvimento do município.

Ano que veio para Nova Luzitânia: 1986.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

LEI Nº. 2.032, DE 20/05/2021

“Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal NVL 472 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - A estrada municipal NVL 472, situada entre a NVL 376 e vai até terminar NVL 366, passa a denominar-se “**ESTRADA MUNICIPAL BÁRBARA MARQUES TOLEDO DE ANDRADE – Dona Nita**”.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia/SP, 20 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

HISTÓRICO

Nome: BÁRBARA MARQUES TOLEDO DE ANDRADE

Data de Nascimento: 02/04/1929

Data de Falecimento: 07/12/2016

Casado: Valdemar Cardoso de Andrade

Filho: Sônia Maria de Andrade

Um pouco de sua história: Nascida em Nova Luzitânia, foi casada com o senhor Valdemar, com quem teve uma filha. Morou na fazenda Mato Grosso desde sua aquisição, há mais de 60 anos atrás, suas atividades principais de renda foram a lavoura e leite. Sua propriedade rural, localiza-se na estrada municipal NVL 472.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

LEI Nº. 2.034, DE 20/05/2021

“Dispõe sobre denominação de ponte e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - A ponte nº. 11 localizada no Córrego da estrada municipal NVL 484, passa a denominar-se “**PONTE MUNICIPAL MANOEL APARECIDO BAILÃO**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia/SP, 20 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

HISTÓRICO

Nome: MANOEL APARECIDO BAILÃO

Data de Nascimento: 19/09/1933

Data de Falecimento: 10/06/2013

Casado, 8 filhos, 20 netos e 36 bisnetos. Sempre foi morador do município, porém retornou em meados de 1982 onde casou-se com Maria de Lourdes Souza Bailão, constituindo uma família. Trabalhou na prefeitura municipal, como motorista até o ano de 2000, quando se aposentou.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

LEI N.º. 2.035, DE 20/05/2021

“Modifica os artigos 3º e 8º da Lei Municipal nº. 1.795, de 05 de abril de 2018 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º. – O artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.795/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O programa de que trata esta lei, consiste no fornecimento de uma bolsa auxílio, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pelo prazo de 09 (nove) meses, além de seguro por acidentes pessoais”.

Art. 2º. – O artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.795/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

§ 1º. - Com a seleção dos alistados, conforme os requisitos do caput, estes serão divididos em duas categorias, a categoria dos alistados que nunca participaram do programa e, outra categoria dos alistados que já se beneficiaram do programa.

§ 2º. - Entende-se por alistados que nunca participaram do programa aqueles, mesmo estando na lista de alistados em processos anteriores, que de fato não ingressaram no programa para prestar os serviços e o conseqüente recebimento da bolsa auxílio.

§ 3º. - Entende-se por alistados que já se beneficiaram do programa aqueles, em processos anteriores, ingressaram no programa e receberam a bolsa auxílio.

§ 4º. – A convocação dos alistados, conforme o número de vagas e critério no parágrafo quinto, primeiro se dará na categoria dos alistados que nunca participaram do programa e, ainda sobrando vaga serão convocados da categoria dos alistados que já se beneficiaram do programa.

§ 5º. - No caso do número de alistamento superar o de número de vagas, a preferência para a participação no programa, independente da categoria, será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

1



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

LEI Nº. 2.035, DE 20/05/2021

I – maiores encargos familiares, ou seja, quantidade de filhos, sendo que só serão considerados os filhos que residem no domicílio do alistado;

II – mulheres como arrimo de família;

III – maior tempo de desemprego;

IV – pessoas da família enfermas;

V – maior idade;

VI – no caso de empate, proceder sorteio.

§ 6º. - Considerando que o programa é para atender especificidades transitórias sociais, e estas têm mutabilidade com o lapso temporal, além de ter o conceito de preparar o maior número de munícipes para o mercado de trabalho com a contrapartida da participação em qualificação, a lista de aprovados terá validade de 1 (um) ano”.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 8º, da Lei 1.795/2018.

Nova Luzitânia, 20 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças
Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

2

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

LEI Nº. 2.033, DE 20/05/2021

“Dispõe sobre denominação da Área Verde do Centro de Educação Infantil Professor “Natal Barreto” e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - A Área Verde do Centro de Educação Infantil Professor “Natal Barreto”, localizado a Rua Izabel Maria da Conceição, passa a denominar-se “**ÁREA VERDE CLARINDA DE ARAÚJO BARBOSA**”.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia/SP, 20 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

HISTÓRICO

Clarinda de Araújo Barbosa, nasceu em 19 de junho de 1935, faleceu em 25 de maio de 2019. Foi casada com Anésio Barbosa Dias e teve **duas filhas:**

- ✓ Maria Cristina de Araújo Barbosa.
- ✓ Isabel Cristina de Araújo Barbosa.

Nova Luzitânia foi a cidade escolhida por Clarinda para viver com sua família, criar suas filhas e trabalhar. Aqui chegou para exercer o magistério na Escola Estadual, por volta de 1967. Residiu nesta cidade por aproximadamente 50 anos. Lecionou para a maioria dos habitantes desta cidade, aposentou-se em 1980 e aqui continuou até seu falecimento no dia 25 de maio de 2019.



DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

DECRETO Nº. 3.983 DE 19/05/2021

“Altera o Decreto nº. 3.915 de 19/01/2021 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conformidade com o Processo nº. 841/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Decreto nº. 3.915 de 19/01/2021, Incisos II e IX, da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, passando a vigorar com a seguinte redação:

II- 02 (dois) representantes da Divisão de Saúde:

- a) Daniele Fagundes Jaco, RG: 43.366.479-4
- b) Ariane Martineli Rosa Amenta, RG: 3.639.789-6

IX- 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar:

- a) Hellen Paula Gama, RG: 49.774.972-5
- b) Micheli Galiotti dos Santos – RG nº. 44.815.927-2

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, SP, 19 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUCILA RENATA DIAS ANSELMO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

1



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

DECRETO Nº 3.984, DE 15/05/2021

“Divulga Índice de Correção Monetária para mês de maio de 2021”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 1993 e o Decreto nº 1.678 de 28/02/2003.

Considera que o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) do IBGE referente ao mês de abril 2021 foi de 0,31%.

DECRETA:-

Art. 1º - O Índice de Correção Monetária de Tributos Municipais, referente ao mês de maio de 2021 é de 3,6057.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 19 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

PORTARIA Nº. 10.860, DE 19/05/2021

“Concede Licença a Servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com os Processos nºs. 848/2021 e 849/2021.

RESOLVE:-

Art. 1º. - Conceder a servidora “LEONORA PERPÉTUA CARNEIRO”, portadora do RG. nº. 28.839.670-4, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos 06/05/2021 a 07/05/2021 e 10/05/2021 a 17/05/2021. Os CID constante no atestado médico é J 111 e B 342.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 06/05/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

1

Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

PORTARIA Nº. 10.861, DE 19/05/2021

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processos nº. 845/2021.

RESOLVE:-

Art. 1º. - Conceder a servidora “ANDRÉIA SANTANA DE SOUZA”, portadora do RG. nº. 33.512.970-5, ocupante do cargo de Ajudante Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 14/05/2021. O CID constante no atestado médico é E 07-9.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 14/05/2021

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DANIELE FAGUNDES JACO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

PORTARIA Nº. 10.862, DE 19/05/2021

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 212 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processos nº. 840/2021.

RESOLVE:-

Conceder a servidora “ROSEMARY VENTURA ALVES MARÇO”, portadora do RG. nº. 25.147.836-1, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos desta Prefeitura Municipal, 14 (quatorze) dias de licença saúde para acompanhar seu pai Carlos Ventura Alves, necessidade de cuidados especiais, no período de 14/05/2021 a 27/05/2021. O CID constante no atestado médico é Z 74.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 14/05/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUCILA RENATA DIAS ANSELMO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

21/05/2021
Edição nº 286

PORTARIA Nº. 10.863, DE 19/05/2021

“Considera de efetivo exercício o afastamento por motivo de luto”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 151 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e termos do Processo nº. 803/2021.

RESOLVE:-

Art. 1º. - Considerar como de efetivo exercício o afastamento da servidora “MARIA ELIZIA INOCÊNCIO PIOVEZAN”, portadora do RG. nº. 22.525.421-9, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino/Agente Comunitário de Saúde desta Prefeitura Municipal, em virtude do falecimento do seu cunhado Devair Piovezan, no dia 06/05/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de maio de 2021.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DANIELE FAGUNDES JACO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010